

REGIMENTO INTERNO DA XIVª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL

CAPÍTULO I

DO TEMA

Art. 1º Conferencia terá como Tema Central: “**Fortalecimento da Atenção Básica com ênfase em Reestruturação**”- A atenção básica é a "porta de entrada" dos usuários no sistema de saúde. Tem como objetivo, orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos, e é capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. A Unidade Básica de Saúde (UBS), que é a principal estrutura física da Atenção Básica, está instalada próxima à residência dos usuários, desempenhando um papel central na garantia de acesso a uma saúde de qualidade. A unidade oferece uma diversidade de serviços realizados pelo sistema de saúde, incluindo: acolhimento, consultas de enfermagem, médicas e o atendimento em saúde bucal, assistência farmacêutica e distribuição de medicamentos, vacinas, curativos, visitas domiciliares, atividade em grupo, educação em saúde, entre outras. As redes de atenção à saúde são conjuntos de serviços de saúde, vinculados entre si por uma missão única, por objetivos comuns e por uma ação cooperativa e interdependente, que permitem ofertar uma atenção contínua e integral a determinada população, coordenada pela atenção primária à saúde prestada no tempo certo, no lugar certo, com o custo certo, com a qualidade certa e de forma humanizada, e com responsabilidades sanitárias e econômicas por esta população. O tema escolhido para a XIVª conferência de Saúde do Município de Corumbataí do Sul, busca fortalecer a Atenção Básica, propondo ações para serem inseridas no Plano Municipal de Saúde e implantadas em nosso município, buscando uma saúde pública mais eficiente, focada na prevenção e implantação das linhas de cuidado a partir da Atenção Primária que tem o objetivo de coordenar o cuidado e ordenamento da rede, avançando no sentido da integralidade.

CAPÍTULO II

DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 1º São considerados delegados e delegadas para a XIVª Conferência Municipal de Saúde de Corumbataí do Sul os(as) representantes de entidades, órgãos e instituições, indicados previamente conforme no Regulamento da XIVª Conferência Municipal de Saúde.

§1º O credenciamento dos(as) titulares como delegados e delegadas para a XIVª Conferência Municipal de Saúde Corumbatí do Sul ocorrerá das 13:00h às 13:30h no dia 30 de Setembro de 2021.

§2º Todo delegado e delegada, quando do seu credenciamento, receberá o material referente a XIVª Conferência Municipal de Saúde do Paraná.

CAPÍTULO III

DOS(AS) OBSERVADORES(AS)

Art. 1º Os observadores e as observadoras farão seu credenciamento das 13:00 as 13:30h no dia 30 de setembro de 2021 até o limite de vagas previsto no Regulamento da XIV conferência Municipal de Saúde de Corumbataí do Sul.

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná terá a seguinte programação:

- 13:00- Credenciamento
- 13:30- Abertura
- 14:00- Leitura do Regimento interno da Conferencia
- 14:15- Palestra “Fortalecimento da Atenção Básica com ênfase em Reestruturação”.
- 15:15- Debate (proposta aberta)
- 15:45- Plenária
- 16:00- Escolha e apresentação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde
- 16:30- Encerramento e Cooffe-Breack

CAPÍTULO V

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 1º A Plenária Final da XIVª Conferência Municipal de Saúde de Corumbataí do Sul tem como objetivos:

- I – Coletar propostas alinhadas ao tema da conferencia;
- II – Todas as propostas apresenatadas serão automaticamente aprovadas;
- III – Todas as propostas irão compor o relatório final da conferencia de saúde.

Art.2º Participam da Plenária Final todos(as) os(as) participantes da XIVª Conferência Municipal de Saúde, sendo que os delegados e as delegadas, convidados e obsevadores terão a 2 minutos para esclarecimento de destaques emitidos pelos presentes no momento da leitura das propostas.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO ELEITORAL

Art.1º O Processo Eleitoral, do segmento dos usuários, trabalhares e gestor/prestador, será conduzido por membro da comissão organizadora ou outro indicado por ela, em momento especifico da conferência de saúde.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.1º Em 30 (trinta) dias a Comissão Organizadora deverá elaborar Relatório Final da XIVª Conferência de Saúde do municipio de Corumbataí do Sul, Paraná, torná-los públicos e remetê-los a todas as entidades, órgãos e instituições presentes na XIVª Conferência Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde para Compor as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde.

Art.2º A Secretaria Municipal da Saúde fica responsável pela publicação e divulgação do Relatório Final em 30 (trinta) dias após a entrega do mesmo, garantindo quando solicitado e mídia digital.

Art.3º O crachá de delegado e de delegada é de caráter pessoal e intransferível, de confecção única, sendo vedada a confecção de um novo, mesmo em caso de perda.

Art.4º Os casos omissos, não previstos neste Regimento Interno, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Corumbataí do Sul, Paraná.

Corumbataí do Sul, 24 de agosto de 2021.

Secretaria Municipal da Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Corumbataí do Sul, Paraná.